



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2709 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

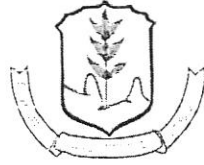
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 196.820,90 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos)**, em favor das Secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	831	31.90.04.00	8.178,67
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	987	31.90.04.00	23.616,55
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	4.516,56
02.10.05.10.122.0112.2176	1605	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1047	33.50.41.00	10.536,64
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1053	33.90.36.00	12.772,48
02.10.06.10.301.0125.1339	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde/NAS	1068	44.90.52.00	122.200,00
02 012 001 08 242 0110 2711	1500	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	1146	33903200	15.000,00
T O T A L					196.820,90



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na fonte 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de **R\$ 46.848,42 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, e por Anulação de Dotação no valor de R\$149.972,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme disposto no inciso I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	922	33.90.48.00	12.772,48
02.02.04.04.128.0114.2115	1500	Manutenção do Programa de Estágio Diversas Secretarias	132	33.90.36.00	122.200,00
02.12.01.08.244.0110.2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1146	44905200	15.000,00
T O T A L					149.972,48

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697
Assinado de forma digital por
DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2023.09.15 14:30:04 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL